

PORTARIA N.º 931, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.019.

RETIFICAÇÃO DOS PERÍODOS AQUISITIVOS DE APURAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ANUÊNIO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - RETIFICAR, para a Senhora MÁRCIA MARIA SANCHES - portadora do Registro Geral n.º 11.045.109 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II (Matemática), os períodos aquisitivos de apuração de Gratificação de Anuênio de 1% (um por cento) calculados sobre o salário base mensal, conforme os termos da Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2009 e de acordo com os dados abaixo discriminados.

- I – 1.º período aquisitivo apurado de 09 de Fevereiro de 1998 a 23 de Março de 2002.
- II – 2.º período aquisitivo apurado de 24 de Março de 2002 a 27 de Março de 2003.
- III – 3.º período aquisitivo apurado de 28 de Março de 2003 a 23 de Abril de 2004.
- IV – 4.º período aquisitivo apurado de 24 de Abril de 2004 a 24 de Abril de 2005.
- V – 5.º período aquisitivo apurado de 25 de Abril de 2005 a 24 de Abril de 2006.
- VI – 6.º período aquisitivo apurado de 25 de Abril de 2006 a 24 de Abril de 2007.
- VII – 7.º período aquisitivo apurado de 25 de Abril de 2007 a 24 de Abril de 2008.
- VIII – 8.º período aquisitivo apurado de 25 de Abril de 2008 a 24 de Abril de 2009.
- IX – 9.º período aquisitivo apurado de 25 de Abril de 2009 a 29 de Abril de 2010.
- X – 10.º período aquisitivo apurado de 30 de Abril de 2010 a 06 de Maio de 2011.
- XI – 11.º período aquisitivo apurado de 07 de Maio de 2011 a 21 de Maio de 2012.
- XII – 12.º período aquisitivo apurado de 22 de Maio de 2012 a 26 de Maio de 2013.
- XIII – 13.º período aquisitivo apurado de 27 de

PORTARIA N.º 931, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.019.

Maio de 2013 a 05 de Junho de 2014.

XIV – 14.º período aquisitivo apurado de 06 de Junho de 2014 a 05 de Setembro de 2015.

XV – 15.º período aquisitivo apurado de 06 de Setembro de 2015 a 04 de Outubro de 2016.

XVI – 16.º período aquisitivo apurado de 05 de Outubro de 2016 a 22 de Março de 2018.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 10 de Setembro de 2.019.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo